

LEI Nº 797

Concede auxílio às agremiações que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) dividido em partes iguais entre o Castelo Futebol Clube e o Comercial Sport Clube, ambos desta cidade.
- Art. 2º - Para atender aos encargos referidos no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Os recursos para fazer face aos encargos da presente lei, são os do excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de outubro de 1980


LUIZ CARLOS PINHO
Prefeito Municipal